

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 278 / 19 DE 08 DE AGOSTO DE 2019 – GAB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00; CONSIDERANDO a necessidade permanente do Diretor-Geral em emanar atos administrativos no âmbito deste CPC-RC;

CONSIDERANDO a necessidade recorrente do Diretor-Geral em se ausentar da sede do CPC – RC, em razão de Seu deslocamento nos dias 12 à 16 de Agosto de 2019 à Marabá e Manaus.

CONSIDERANDO o princípio administrativo da continuidade do serviço público e da impessoalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. No Impedimento do Diretor-Geral do Centro de Pericias Científicas "Renato Chaves", responderá o Perito Criminal, JUDYSSON ALLAN OLIVEIRA DE BRITO, Diretor do Instituto de Criminalística, matrícula nº 54188476/ 1, outorgando poderes para tanto.

Artigo 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as demais disposição em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 08 de Agosto de 2019.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 462837

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 09 de agosto de 2019.

NÚMERO DO DOE: 33948

NÚMERO DO PROTOCOLO NO DOE: 461923

Protocolo: 462813

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE JULGAMENTO

PROCESSO E-PROTOCOLO Nº. 2019/302248

Ref.: Proc. Sindicância Investigativa nº. 003/2019 DECIDO. Acolho integralmente as razões apostas no relatório da comissão, comungo das sugestões ali apresentadas que fazem parte desta decisão e encaminhamento para ciência ao Diretor Geral para as providências em caráter de urgência, devendo ser prioritariamente observado a criação da cadeia de custódia. Ante todo o exposto, nos termos do art. 224 da Lei 5810/94, acato o relatório proferido na presente sindicância, para tanto, em virtude da ausência de indícios suficientes de autoria e carência de provas, determino assim o ARQUIVAMENTO, advertindo desde logo que sejam adotadas medidas de segurança, no que tange a cadeia de custódia e ao recebimento dos objetos a serem periciados, devendo ser observado pelos servidores o art. 2º da PORTARIA 036/2011 GAB CPC – RC, no prazo máximo de 30 dias, dada a imprescindibilidade da segurança jurídica nas provas periciais. Dê-se ciência desta decisão ao Diretor do Instituto de Criminalística e Diretor Geral para as providências cabíveis. P.R.I. Belém/Pa, 09 de agosto de 2019. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra Corregedora do CPC "RC"

Protocolo: 462953

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, o Sr ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS,

Diretor e Ordenador de Despesa, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2019/75106 na modalidade Convite nº 01/2019-FISP,

que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE MUANÁ/PA,

resolve, HOMOLOGAR o objeto desta licitação em favor da empresa WR LAMARÃO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 23.480.472/0001-94,

com o valor global de R\$ 33.744,30 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).

Belém, 09 de agosto de 2019.

HOMOLOGO: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 462755

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 663/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 05(cinco) presos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I – CRPP I, ocorrida no dia 03.07.2019.

II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 462725

PORTARIA Nº 664/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados na Denúncia nº 024/2019, de 30.05.2019, prestada pela servidora Mayara Soares Ribeiro, lotada na Escola de Administração Penitenciária.

II – Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 462714

PORTARIA Nº 665/2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 08 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados nos Termos de Depoimentos prestados no dia 02.08.2019, referentes a supostos espancamentos a presos custodiados na Central de Triagem Metropolitana III – CTM III.